

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 039/2025

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

DESPACHO MÉDICO - ATESTADO DE ORIGEM

Referente a Análise para Lavratura de AO do 3º Sgt BM 932198-5 Alexandre Pereira Sampaio, Cap. Méd. PM Alexandre Nunes Medeiros, Mtcl 933885-3, CRM/SC 13965, 8º RPM dá o seguinte despacho: “Não há caso para lavratura de Atestado de Origem”.

VISITA MÉDICA:

Do Sgt BM Mtcl 931809-1 Josué Farias Flor – Braço do Norte 3ª/8ºBBM, compareceu a inspeção de saúde em 02/10/2025, obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento, a contar de 26/09/2025. “Conforme parecer do Cap. Méd. PM Mtcl , 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965.

Do Al Sgt BM Mtcl 932298-1 01 Felipe Avila Figueiredo - Orleans -1º/2º/3ª 8º BBM, compareceu a inspeção de saúde em 01/10/2025, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 16 (dezesesseis) dias para o seu tratamento,

a contar de 15/09/2025.” Conforme parecer do Cap. Méd. PM Mtcl. 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965.

Do 1º Sgt BM Mtcl 922813-6-01 Marcelo Corrêa Souza - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM compareceu à visita médica obtendo o seguinte parecer, “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento, a contar de 25/09/2025. Inapto para o Taf por 90 dias, conforme parecer do Médico da Cap. Méd. PM Alexandre Nunes Medeiros, Mtcl 933885-3, CRM/SC 13965, 8º RPM.

Do 2º Sgt BM Mtcl 929100-8-01 Luan Magagnin de Pieri - Tubarão - 8º BBM, compareceu à visita médica obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, apto para o TAF, conforme parecer do Médico da Cap. Méd. PM Alexandre Nunes Medeiros, Mtcl 933885-3, CRM/SC 13965, 8º RPM.

Do 2º Sgt BM Mtcl 929257-8-01 Anderson Pedroso Silva - Garopaba - 3º/2ª/8º BBM, compareceu à visita médica obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, apto para o TAF, conforme parecer do Médico da Cap. Méd. PM Alexandre Nunes Medeiros, Mtcl 933885-3, CRM/SC 13965, 8º RPM.

Do 1º Sgt BM Mtcl 923031-9-01 Antônio de Souza Pereira - Imbituba - 1º/2ª/8º BBM, compareceu à visita médica obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, apto para o TAF, conforme parecer do Médico da Cap. Méd. PM Alexandre Nunes Medeiros, Mtcl 933885-3, CRM/SC 13965, 8º RPM.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 691887-5-01 Fábio da Cruz Paes - Tubarão - 8º BBM compareceu à visita médica obtendo o seguinte parecer, “Apto para o serviço BM, com restrição do serviço operacional externo. Inapto para o Taf por 90 dias, conforme parecer do Médico da Cap. Méd. PM Alexandre Nunes Medeiros, Mtcl 933885-3, CRM/SC 13965, 8º RPM.

Do Cb BM Mtcl 932200-0 Sérgio do Nascimento Magri – São Ludgero 2º/1ª/3ª/8ºBBM, compareceu a inspeção de saúde em 30/09/2025, obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento, a contar de 30/09/2025. “Conforme parecer do Cap. Méd. PM Mtcl , 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965.

Do Sd BM Mtcl 692208-2-01 João Augusto Santos dos Reis - Orleans - 2º/3ª/8º BBM, compareceu à visita médica obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, apto para o TAF, conforme parecer do Médico da Cap. Méd. PM Alexandre Nunes Medeiros, Mtcl 933885-3, CRM/SC 13965, 8º RPM.

Do Cb BM Mtcl 933603-6-01 Eledir Vieira Alves - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM compareceu à visita médica obtendo o seguinte parecer, “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 4 (quatro) dias para o seu tratamento, a contar de 22/09/2025. Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento, a contar de 26/09/2025., conforme parecer do Médico da Cap. Méd. PM Alexandre Nunes Medeiros, Mtcl 933885-3, CRM/SC 13965, 8º RPM.

BI 039/8º BBM de 02 de outubro de 2025

Do Cb BM Mtcl 931863-1-01 Ugo Genovez Aguiar - Tubarão - 8º BBM, compareceu à visita médica obtendo o seguinte parecer, “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 3 (três) dias para o seu tratamento, a contar de 24/09/2025, conforme parecer do Médico da Cap. Méd. PM Alexandre Nunes Medeiros, Mtcl 933885-3, CRM/SC 13965, 8º RPM.

DESCONTO EM BANCO DE HORAS:

Do Cb BM Mtcl 671119-7-01 Felipe Gomes Santos - Orleans - 1º/2º/3ª/8º BBM, 24 horas de dispensa do serviço operacional, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15, a contar do dia 02/10/2025, para tratar de assuntos particulares.

IV – PORTARIAS

Sem Alteração.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 135/2025/PAD/CBMSC, de 2 de outubro de 2025.

O Comandante da 1ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 135/2025/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 925945-7 Marcos Goulart Camilo, por ter se escalado para participar do treinamento de CIU no CT de Laguna em horário de escala ordinária no dia 25 de setembro, descumprindo a OS nº 11/8º BBM/2025, item 4 letra g, causando prejuízo operacional, conforme Nota Nº 356-25-8ºBBM: Comunicação de fato e demais documentos anexos à presente Portaria. Por tal conduta, o bombeiro militar acusado infringiu, em tese, os itens 16 (Retardar a execução de qualquer ordem), item 18 (Não cumprir ordem recebida) e o item 25 (Abandonar o serviço para o qual tenha sido designado) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º **Designar** o Sub Ten 927142-2 **André Martins** como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI do 8º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão - SC, data da assinatura digital.

Maj BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO
Comandante da 1ª/8º BBM

Assina: _____
Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____
Tenente-coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 8º BBM (Tubarão)
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8CSI7C66**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO** (CPF: 045.XXX.959-XX) em 04/10/2025 às 23:05:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 17:18:07 e válido até 20/03/2119 - 17:18:07.
(Assinatura do sistema)

✓ **RAFAEL FORTUNATO CAMILO** (CPF: 008.XXX.369-XX) em 06/10/2025 às 13:25:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 13:14:32 e válido até 25/04/2119 - 13:14:32.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjk3MI8yOTcyXzlwMjVfOENTSTdDNjY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002972/2025** e o código **8CSI7C66** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.